Voto de
ponto a ponto
30.06.2026

Voto de Condenação
Pelo ataque ocorrido na Marcha Pela Vida, em Lisboa, a 21 de Março de 2026

No dia 21 de Março de 2026, em Lisboa, durante a realização da Marcha pela Vida – iniciativa pública, pacífica, apartidária e aconfessional – ocorreu um ataque gravíssimo contra os seus participantes.

A Marcha pela Vida afirma, nas palavras da própria organização, a dignidade intrínseca de cada pessoa, desde a conceção até à morte natural, reunindo anualmente cidadãos de diferentes idades, condições e sensibilidades, entre os quais se contam numerosas famílias com crianças, novos, velhos, ou mulheres grávidas.

Na parte final da iniciativa, já junto à Assembleia da República, quando decorria o encerramento público da concentração, um indivíduo – integrado num pequeno grupo que previamente se havia infiltrado na manifestação com atitude provocatória e em claro contraste com o restante ambiente da mesma – puxou de um engenho incendiário improvisado – vulgo *cocktail molotov* – contendo combustível, que tentou acionar e arremessou na direção dos participantes

Apenas por circunstâncias fortuitas – designadamente a falha na ignição – não se verificaram consequências trágicas. Ainda assim, várias pessoas foram atingidas por líquido inflamável, incluindo participantes particularmente vulneráveis, como crianças e bebés, tendo-se gerado um clima de alarme, perturbação e legítimo medo.

O autor do ataque foi prontamente detido pela PSP, cuja atuação célere e profissional merece público reconhecimento, encontrando-se o caso sob investigação das autoridades competentes.

Pela forma como foi preparado e executado, pelos meios utilizados e pelo alvo escolhido – uma manifestação pacífica, composta por cidadãos indefesos e fortemente marcada pela presença de famílias – este ato assume uma gravidade acrescida. Não se tratou de um incidente impensado ou de um descontrolo momentâneo, mas de uma ação deliberada, com inequívoca motivação ideológica, visando causar o pânico e impor pela violência uma posição política.

Nestes termos, estamos perante um facto com características próprias de um ato de natureza terrorista, atentatório da segurança das pessoas, da liberdade de manifestação e associação, e dos princípios fundamentais do Estado de direito democrático.

A presente condenação não depende da concordância com as posições defendidas pela Marcha pela Vida. Num regime livre e plural, qualquer manifestação legal e pacífica tem direito à proteção da lei e das instituições. Contudo, a escolha deste alvo – precisamente por

congregar famílias, crianças e cidadãos desarmados – torna o ataque particularmente abjeto e moralmente intolerável.

É por isso ainda mais grave constatar que parte da cobertura mediática subsequente aos factos revelou omissões, desvalorizações e formas de relato que obscurecem a responsabilidade individual do agressor e atenuam a gravidade do sucedido. A recusa em descrever com clareza a natureza do ato e a tendência para o diluir em formulações impessoais representam uma falha de isenção incompatível com o dever de informar com verdade e rigor.

A violência política, o extremismo e a intimidação física não podem ser tolerados numa sociedade democrática. A liberdade de expressão, de associação e de manifestação são pilares essenciais da convivência cívica e não podem ser condicionados pelo medo

Pelo exposto, os eleitos do CDS-PP propõem à Assembleia de Freguesia de Alvalade, reunida a 28 de Abril de 2026:

1. Condenar com a maior veemência o ataque perpetrado durante a Marcha pela Vida, em Lisboa, no dia 21 de Março de 2026, considerando-o um ato de natureza terrorista, atentatório da segurança das pessoas, da liberdade de manifestação e dos valores fundamentais da democracia.

2. Manifestar solidariedade para com todos os participantes atingidos ou ameaçados por este ataque, bem como para com a organização da Marcha pela Vida.

3. Reafirmar o seu compromisso com a defesa intransigente da liberdade de expressão, de associação e de manifestação, rejeitando perentoriamente qualquer tentativa de normalização da violência como instrumento de combate político ou ideológico.

4. Condenar todas as formas de extremismo violento, venha ele de onde vier, por serem incompatíveis com os princípios do Estado de direito democrático.

5. Condenar a falta de isenção, a omissão ou a desvalorização dos factos por parte de sectores da comunicação social, sempre que, perante um ataque desta gravidade, se escusam a descrevê-lo com rigor, clareza e proporcionalidade.

6. Saudar a pronta intervenção da PSP, bem como o profissionalismo demonstrado na neutralização da ameaça e na detenção do suspeito.

7. Saudar a Federação Portuguesa Pela Vida pelo trabalho continuado de organização desta iniciativa e pela sua ação cívica em defesa da dignidade da vida.

8. Apelar à preservação de um clima de respeito, liberdade e segurança no espaço público, no qual as divergências ideológicas possam exprimir-se de forma pacífica e sem intimidação.

9. Enviar a presente condenação à Presidência da Assembleia da República e Grupos Parlamentares, ao Ministério da Administração Interna, à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e à Federação Portuguesa Pela Vida.

Lisboa,28 de Abril de 2026

O(s) eleito(s) do CDS-PP na AF de Alvalade

Carlos Roque Rêgo

Teresa de Aguiar Gameiro